



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001120251007000106



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Ipaporanga



Data
16/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Ipaporanga enfrenta atualmente uma significativa insuficiência de recursos alimentares para suprir a crescente demanda das diversas secretarias municipais. Esta situação é agravada pelo aumento das atividades socioassistenciais, educacionais e de saúde, que requerem suporte alimentar contínuo e adequado para seu pleno funcionamento. O fornecimento inadequado desses insumos comprometeria diretamente a capacidade do município de cumprir com as suas responsabilidades institucionais e com a promoção do interesse público, essenciais para a execução das políticas públicas locais.

A não realização da contratação acarretaria interrupções em serviços essenciais, como programas educativos e de saúde, afetando negativamente o bem-estar da comunidade e a qualidade de vida da população atendida pelas secretarias municipais. Além disso, poderia ocorrer o não cumprimento das metas administrativas e legais, particularmente aquelas estabelecidas em conformidade com marcos regulatórios nacionais de segurança alimentar e nutricional, como definido pela Lei nº 11.346/2006.

Os resultados esperados com a presente contratação incluem a continuidade e a eficiência dos serviços municipais, a modernização e adequação dos sistemas logísticos de abastecimento das secretarias, e a promoção de uma gestão de recursos mais eficaz, em linha com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal. A aquisição prevista facilitará o cumprimento das diretrizes de economicidade e planejamento, conforme princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.





Conforme análise integrada do processo administrativo em questão, a contratação proposta é imprescindível para mitigar os problemas identificados, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades essenciais da população. Esta medida alinha-se aos princípios de eficiência, transparência e interesse público, como estabelecido nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando comprometimento com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social da administração local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Dayane Rodrigues Pereira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A identificação e contratação de gêneros alimentícios para o município de Ipaporanga/CE visam a assegurar o fornecimento regular e eficiente de recursos alimentares, crucial para o funcionamento contínuo das diversas secretarias municipais. Esta necessidade está alicerçada nas demandas estratégicas da administração pública local, prevendo suporte adequado para programas e atividades de caráter social, assistencial e administrativo, conferindo efetividade às políticas públicas e garantindo a manutenção das operações institucionais. A exigência fundamenta-se na previsão da Lei nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 5º e 18, que enunciam princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Ante a relevância deste fornecimento, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho que asseguram a adequação dos gêneros alimentícios às necessidades institucionais. Estas exigências, pautadas por métricas objetivas como frescor, validade, e conformidade com normas de segurança alimentar, são imperativas para garantir a funcionalidade objetiva e a integridade nutricional dos insumos. Embora o uso de catálogo eletrônico de padronização não seja aplicável diante de itens específicos e necessidades localizadas, a definição de requisitos permanecem alinhadas às diretrizes legais pertinentes, priorizando o interesse público.

A indicação específica de marcas ou modelos é evitada, excetuando-se casos onde há justificativa técnica respaldada por características essenciais que não possam ser supridas por alternativas disponíveis no mercado, em conformidade com o princípio da competitividade. A presente contratação não se configura como aquisição de bens de luxo, conforme estipulado pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021, garantindo assim o cumprimento de aspectos legais vigentes sem desvio de finalidade administrativa.

Sob a ótica de eficiência operacional, demanda-se a entrega ágil e eficaz dos gêneros





alimentícios, o que inclui a verificação prévia mediante amostras, quando aplicável, para assegurar a adequação dos produtos às especificações requisitadas. No contexto das quantidades estimadas, o quadro de requisitos estabelece condições para possível suporte técnico ou garantias, evitando custos administrativos elevados.

Os critérios de sustentabilidade, congruentes com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão avaliados na medida da viabilidade, contemplando preferencialmente materiais recicláveis e práticas de menor impacto ambiental conservando a compatibilidade com as necessidades operacionais. A ausência de tais requisitos sustentáveis será justificada quando a prioridade da demanda assim exigir.

Os requisitos definidos não só orientam o levantamento de mercado, verificando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos, mas também servem de base para identificar flexibilizações justificadas, evitando restringir competição. Conclui-se que os elementos descritos estão fundamentados no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e guiarão a avaliação técnica para uma escolha de solução vantajosa, como previsto no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, reveste-se de importância central para o planejamento da contratação de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Ipaporanga/CE. Este processo visa não apenas alinhar a contratação aos princípios da economicidade e eficiência, mas também embasar a solução contratual de forma a prevenir práticas antieconômicas, conforme diretrizes dos arts. 5º e 11.

A investigação da natureza do objeto revelou que se trata de aquisição de bens consumíveis, especificamente gênero alimentício, destinado a garantir o fornecimento contínuo e adequado destes às diversas secretarias municipais. A análise do conteúdo nos documentos de formalização de demanda e requisitos da contratação atesta a especificidade e a recorrência da necessidade de suprir tais insumos.

Com relação à pesquisa de mercado, foram consultados preços e condições oferecidas por três fornecedores de destaque no setor, indicando faixas de preços compatíveis com os praticados no mercado para itens similares. A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos revelou modelos de aquisição vantajosos, contemplando a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) e compra direta para otimização dos recursos. Consultas a fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, reforçaram essas observações. Inovações relevantes identificadas incluem práticas de procedimentos sustentáveis na aquisição de alimentos, como a consideração de fornecedores que utilizam tecnologias de produção ecologicamente corretas.

A comparação das alternativas aponta que a adesão a uma Ata de Registro de Preços emerge como a solução mais vantajosa. Esta abordagem permite maior controle de





custos com a variação de preços alimentares, além de garantir disponibilidade e regularidade no fornecimento dos produtos demandados. Em termos de viabilidade operacional, o SRP oferece flexibilidade e transparência necessárias à administração pública, cumprindo os objetivos orçamentários e de eficiência previstos no plano de fornecimento das secretarias.

A alternativa de adesão ao SRP é justificada por sua eficiência em garantir o fornecimento constante e satisfatório de gêneros alimentícios, alinhando-se com as necessidades das secretarias municipais, reduzindo riscos de desabastecimento e otimizando a capacidade de gestão de estoques. Em termos de sustentabilidade, esta abordagem promove um ciclo de fornecimento menos impactante ambientalmente ao suportar práticas de compra mais sustentáveis.

Diante do exposto, recomenda-se a adesão ao Sistema de Registro de Preços como a abordagem mais eficiente para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias do Município de Ipaporanga. Esta recomendação assegura competitividade, transparência e eficiência no processo, objetivando a maximização dos recursos disponíveis e a continuidade dos serviços públicos prestados, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Ipaporanga/CE de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias municipais. Esta solução está alinhada aos requisitos identificados, que demandam apoio logístico e operacional para programas sociais, assistenciais e administrativos essenciais ao funcionamento das unidades de educação, saúde, assistência social e serviços administrativos internos. O fornecimento contínuo destes insumos é imperativo para a manutenção e desenvolvimento dos programas municipais voltados ao bem-estar da comunidade.

Para atender a esta demanda, a solução abrange a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos, com especificações técnicas que garantam a qualidade, a segurança alimentar e a conformidade com as normativas vigentes. Esses gêneros incluem alimentos não perecíveis e perecíveis, abrangendo itens como grãos, laticínios, carnes, hortifrúti, entre outros, quantificados com base nas necessidades projetadas das secretarias. O fornecimento deve ser realizado de forma a garantir a continuidade das ações institucionais e o suporte em eventos, capacitações e outros momentos que exijam a disponibilização destes recursos alimentares.

A escolha dos gêneros alimentícios e seus fornecedores é fundamentada no levantamento de mercado, priorizando aqueles que oferecem melhor relação custo-benefício, bem como a capacidade de atender de forma ágil e eficiente às demandas das secretarias municipais. A solução deve garantir eficiência logística e de abastecimento, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo a economicidade ao recurso público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.





Em conformidade com os princípios de eficiência, transparência e interesses públicos, a execução da solução deverá obedecer a um cronograma de fornecimento que permita previsibilidade financeira e gestão eficaz dos estoques pelas secretarias beneficiadas. Eventuais exigências de qualificação técnica e econômica de fornecedores serão estabelecidas para assegurar que estes tenham a capacidade necessária de honrar com o compromisso de fornecimento contínuo, conforme a análise realizada no ETP e as diretrizes da nova Lei de Licitações.

Assim, a solução apresentada constitui a melhor alternativa para garantir a continuidade, eficiência e economicidade das ações e serviços públicos essenciais desenvolvidos pelas secretarias municipais de Ipaporanga, contribuindo diretamente para o alcance dos resultados pretendidos e das metas estabelecidas pelas políticas e programas de segurança alimentar e nutricional do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Polpa fruta sabor acerola pacote com 400g	1.519,000	Pacote
2	Polpa fruta sabor Cajá pacote com 400g	619,000	Pacote
3	Polpa fruta sabor Goiaba pacote com 400g	1.470,000	Pacote
4	Polpa fruta sabor Graviola pacote com 400g	1.519,000	Pacote
5	Bebida Láctea 900ml desnatado	900,000	Unidade
6	Refrigerante comum sabor cola	495,000	Garrafa
7	Refrigerante comum sabor guaraná	397,000	Garrafa
8	Refrigerante comum sabor Laranja	355,000	Garrafa
9	Refrigerante comum sabor Uva	355,000	Garrafa
10	Suco tipo pronto sabor diversos embalagem Tetra Pack de 200ml	5.300,000	Sachê
11	Linguiça tipo calabresa	310,000	Quilograma
12	Salsicha tipo hot dog	505,000	Quilograma
13	Caldo de carne	295,000	Caixa
14	Caldo de galinha	295,000	Caixa
15	Colorífico natural de 1ª qualidade	410,000	Pacote
16	Óleo de soja	740,000	Frasco
17	Ovo de galinha sem rachaduras	670,000	Bandeja
18	Sal refinado iodado	452,000	Quilograma
19	Sardinha comestível	310,000	Lata
20	Batata Palha	750,000	Pacote
21	MANTEIGA	1.690,000	Pote
22	Vinagre de álcool, garrafa, com 500ml	376,000	Garrafa
23	Achocolatado em pó à base de cacau	690,000	Pacote
24	Achocolatado líquido, embalagem com 200ml	2.700,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 5 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
25	Adoçante líquido com conta gotas	152,000	Unidade
26	Aveia em flocos finos	460,000	Caixa
27	Bolinho recheado para lanches	3.600,000	Unidade
28	Cereal tipo multicerais	320,000	Pacote
29	Ervilha em conserva, lata de 170g.	214,000	Lata
30	Farinha láctea, sachê 200g	300,000	Sachê
31	Milho verde em conserva, de 1ª qualidade, lata de 170g.	214,000	Lata
32	Molho de tomate tradicional embalagem 340 gramas	200,000	Sachê
33	Rapadura de cana de açúcar de no mínimo 300 gramas	230,000	Unidade
34	Tempero completo líquido, 300ml	250,000	Unidade
35	Frango (coxa e sobrecoxa)	480,000	Quilograma
36	Peito de frango congelado	910,000	Quilograma
37	Frango inteiro congelado	380,000	Quilograma
38	Biscoito doce tipo maria	9.370,000	Pacote
39	Biscoito leve salgado integral, (tipo salt)	2.300,000	Pacote
40	Biscoito recheado (tipo lanchinho) embalagem 56g	3.700,000	Pacote
41	Biscoito salgado tipo cream cracker	9.610,000	Pacote
42	Açúcar tipo cristal	10.260,000	Quilograma
43	Amido de milho sabor tradicional, em caixa de 200g	200,000	Caixa
44	Arroz parboilizado, tipo 1, longo e fino	750,000	Quilograma
45	Extrato de tomate simples	200,000	Sachê
46	Farinha de mandioca branca	140,000	Quilograma
47	Farinha de trigo especial com fermento	280,000	Quilograma
48	Farinha de trigo especial, sem fermento	470,000	Quilograma
49	Feijão de corda tipo 1	40,000	Quilograma
50	Feijão preto tipo 1	100,000	Quilograma
51	Feijão tipo cariouinha	360,000	Quilograma
52	Macarrão tipo espaguete	440,000	Pacote
53	Maionese emulsão cremosa	240,000	Sachê
54	Massa de milho para preparo de cuscuz	2.490,000	Pacote
55	Pão de forma integral fatiado	580,000	Pacote
56	Pão de forma tradicional, pacote de 500g.	240,000	Pacote
57	Pão de hot dog, 400g, contendo 10 unid.	360,000	Pacote
58	Pão tipo hambúguer, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g	80,000	Pacote
59	Leite em pó - Tipo Nam 1 sem Lactose	100,000	Pacote
60	Leite em pó - Tipo Nam 2 sem Lactose	100,000	Pacote
61	Leite em pó - desnatado	320,000	Pacote
62	Leite em pó - integral	1.530,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 6 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
63	Abacate tamanho regular de 1ª qualidade	100,000	Quilograma
64	Abacaxi de 1ª qualidade	140,000	Quilograma
65	Alface crespa fresca	200,000	Quilograma
66	Alho branco	230,000	Quilograma
67	Banana prata de 1ª qualidade	710,000	Dúzia
68	Batata inglesa de 1ª qualidade	250,000	Quilograma
69	Beterraba fresca	100,000	Quilograma
70	Brócolis com as flores fechadas e talhos firmes	40,000	Quilograma
71	Cebola branca de 1ª qualidade	280,000	Quilograma
72	Cenoura sem folhas, tamanho médio	260,000	Quilograma
73	Cheiro verde de 1ª qualidade	440,000	Maço
74	Goiaba de 1ª qualidade	420,000	Quilograma
75	Laranja pêra graúda de 1ª qualidade	40,000	Quilograma
76	Limão de 1ª qualidade	40,000	Quilograma
77	Maça vermelha nacional	100,000	Quilograma
78	Mamão formosa	380,000	Quilograma
79	Manga rosa de 1ª qualidade	130,000	Quilograma
80	Maracujá redondo	250,000	Quilograma
81	Melancia de 1ª qualidade	1.160,000	Unidade
82	Melão de 1ª qualidade	260,000	Quilograma
83	Pepino natural de 1ª qualidade	40,000	Quilograma
84	Pimenta do reino em pó	60,000	Pacote
85	Pimentão verde de 1ª qualidade	260,000	Quilograma
86	Pimentinha verde fresco inteiro e firme	50,000	Quilograma
87	Repolho branco graúdo	60,000	Quilograma
88	Tomate fresco de 1ª qualidade	370,000	Quilograma
89	Café em pó torrado e moído	11.530,000	Pacote
90	Chá de Camomila embalagem em caixa com 10 saches	586,000	Caixa
91	Chá de cidreira, embalagem em caixa com 10 saches	72,000	Caixa
92	Chá de erva doce embalagem em caixa com 10 saches	184,000	Caixa
93	Crema de leite, 200g	1.300,000	Caixa
94	Goma fresca de 1ª qualidade	2.610,000	Quilograma
95	Leite condensado 395g	310,000	Caixa
96	Bacon defumado em manta	80,000	Quilograma
97	Bisteca suína fatia fina congelada	200,000	Quilograma
98	Carne bovina Acém ou Músculo	200,000	Quilograma
99	Carne bovina corte Alcatra	200,000	Quilograma
100	Carne bovina moída congelada	840,000	Quilograma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 7 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
101	Carne bovina salgada (charque)	110,000	Quilograma
102	Queijo muçarela fatiado	150,000	Quilograma
103	Presunto cozido sem gordura fatiado	150,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Polpa fruta sabor acerola pacote com 400g	1.519,000	Pacote	8,42	12.789,98
2	Polpa fruta sabor Cajá pacote com 400g	619,000	Pacote	8,95	5.540,05
3	Polpa fruta sabor Goiaba pacote com 400g	1.470,000	Pacote	7,97	11.715,90
4	Polpa fruta sabor Graviola pacote com 400g	1.519,000	Pacote	9,38	14.248,22
5	Bebida Láctea 900ml desnatado	900,000	Unidade	16,59	14.931,00
6	Refrigerante comum sabor cola	495,000	Garrafa	6,14	3.039,30
7	Refrigerante comum sabor guaraná	397,000	Garrafa	6,17	2.449,49
8	Refrigerante comum sabor Laranja	355,000	Garrafa	5,98	2.122,90
9	Refrigerante comum sabor Uva	355,000	Garrafa	6,02	2.137,10
10	Suco tipo pronto sabor diversos embalagem Tetra Pack de 200ml	5.300,000	Sachê	3,40	18.020,00
11	Linguiça tipo calabresa	310,000	Quilograma	35,29	10.939,90
12	Salsicha tipo hot dog	505,000	Quilograma	10,69	5.398,45
13	Caldo de carne	295,000	Caixa	27,99	8.257,05
14	Caldo de galinha	295,000	Caixa	28,60	8.437,00
15	Colorífico natural de 1ª qualidade	410,000	Pacote	3,23	1.324,30
16	Óleo de soja	740,000	Frasco	10,05	7.437,00
17	Ovo de galinha sem rachaduras	670,000	Bandeja	23,53	15.765,10
18	Sal refinado iodado	452,000	Quilograma	1,33	601,16
19	Sardinha comestível	310,000	Lata	6,13	1.900,30
20	Batata Palha	750,000	Pacote	9,26	6.945,00
21	MANTEIGA	1.690,000	Pote	8,00	13.520,00
22	Vinagre de álcool, garrafa, com 500ml	376,000	Garrafa	3,32	1.248,32
23	Achocolatado em pó à base de cacau	690,000	Pacote	18,14	12.516,60
24	Achocolatado líquido, embalagem com 200ml	2.700,000	Unidade	2,81	7.587,00
25	Adoçante líquido com conta gotas	152,000	Unidade	8,07	1.226,64

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 8 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	Aveia em flocos finos	460,000	Caixa	6,18	2.842,80
27	Bolinho recheado para lanches	3.600,000	Unidade	2,75	9.900,00
28	Cereal tipo multicerais	320,000	Pacote	9,03	2.889,60
29	Ervilha em conserva, lata de 170g.	214,000	Lata	4,53	969,42
30	Farinha láctea, sachê 200g	300,000	Sachê	5,03	1.509,00
31	Milho verde em conserva, de 1ª qualidade, lata de 170g.	214,000	Lata	4,33	926,62
32	Molho de tomate tradicional embalagem 340 gramas	200,000	Sachê	3,07	614,00
33	Rapadura de cana de açúcar de no mínimo 300 gramas	230,000	Unidade	5,18	1.191,40
34	Tempero completo líquido, 300ml	250,000	Unidade	5,57	1.392,50
35	Frango (coxa e sobrecoxa)	480,000	Quilograma	15,62	7.497,60
36	Peito de frango congelado	910,000	Quilograma	22,31	20.302,10
37	Frango inteiro congelado	380,000	Quilograma	15,98	6.072,40
38	Biscoito doce tipo maria	9.370,000	Pacote	7,26	68.026,20
39	Biscoito leve salgado integral, (tipo salt)	2.300,000	Pacote	8,51	19.573,00
40	Biscoito recheado (tipo lanchinho) embalagem 56g	3.700,000	Pacote	2,36	8.732,00
41	Biscoito salgado tipo cream cracker	9.610,000	Pacote	6,67	64.098,70
42	Açúcar tipo cristal	10.260,000	Quilograma	4,57	46.888,20
43	Amido de milho sabor tradicional, em caixa de 200g	200,000	Caixa	5,79	1.158,00
44	Arroz parboilizado, tipo 1, longo e fino	750,000	Quilograma	5,99	4.492,50
45	Extrato de tomate simples	200,000	Sachê	2,44	488,00
46	Farinha de mandioca branca	140,000	Quilograma	7,10	994,00
47	Farinha de trigo especial com fermento	280,000	Quilograma	6,25	1.750,00
48	Farinha de trigo especial, sem fermento	470,000	Quilograma	7,48	3.515,60
49	Feijão de corda tipo 1	40,000	Quilograma	8,55	342,00
50	Feijão preto tipo 1	100,000	Quilograma	8,61	861,00
51	Feijão tipo cariquinha	360,000	Quilograma	8,22	2.959,20
52	Macarrão tipo espaguete	440,000	Pacote	4,79	2.107,60
53	Maionese emulsão cremosa	240,000	Sachê	7,03	1.687,20
54	Massa de milho para preparo de cuscuz	2.490,000	Pacote	2,74	6.822,60
55	Pão de forma integral fatiado	580,000	Pacote	8,56	4.964,80
56	Pão de forma tradicional, pacote de 500g.	240,000	Pacote	8,51	2.042,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 9 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
57	Pão de hot dog, 400g, contendo 10 unid.	360,000	Pacote	9,06	3.261,60
58	Pão tipo hambúguer, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400g	80,000	Pacote	7,60	608,00
59	Leite em pó - Tipo Nam 1 sem Lactose	100,000	Pacote	50,76	5.076,00
60	Leite em pó - Tipo Nam 2 sem Lactose	100,000	Pacote	52,83	5.283,00
61	Leite em pó - desnatado	320,000	Pacote	43,57	13.942,40
62	Leite em pó - integral	1.530,000	Pacote	40,28	61.628,40
63	Abacate tamanho regular de 1ª qualidade	100,000	Quilograma	5,62	562,00
64	Abacaxi de 1ª qualidade	140,000	Quilograma	7,67	1.073,80
65	Alface crespa fresca	200,000	Quilograma	13,84	2.768,00
66	Alho branco	230,000	Quilograma	35,09	8.070,70
67	Banana prata de 1ª qualidade	710,000	Dúzia	7,15	5.076,50
68	Batata inglesa de 1ª qualidade	250,000	Quilograma	8,12	2.030,00
69	Beterraba fresca	100,000	Quilograma	7,73	773,00
70	Brócolis com as flores fechadas e talhos firmes	40,000	Quilograma	14,55	582,00
71	Cebola branca de 1ª qualidade	280,000	Quilograma	5,55	1.554,00
72	Cenoura sem folhas, tamanho médio	260,000	Quilograma	7,65	1.989,00
73	Cheiro verde de 1ª qualidade	440,000	Maço	4,02	1.768,80
74	Goiaba de 1ª qualidade	420,000	Quilograma	7,55	3.171,00
75	Laranja pêra graúda de 1ª qualidade	40,000	Quilograma	8,56	342,40
76	Limão de 1ª qualidade	40,000	Quilograma	6,64	265,60
77	Maça vermelha nacional	100,000	Quilograma	14,29	1.429,00
78	Mamão formosa	380,000	Quilograma	5,22	1.983,60
79	Manga rosa de 1ª qualidade	130,000	Quilograma	5,28	686,40
80	Maracujá redondo	250,000	Quilograma	9,50	2.375,00
81	Melancia de 1ª qualidade	1.160,000	Unidade	12,12	14.059,20
82	Melão de 1ª qualidade	260,000	Quilograma	11,84	3.078,40
83	Pepino natural de 1ª qualidade	40,000	Quilograma	3,58	143,20
84	Pimenta do reino em pó	60,000	Pacote	8,19	491,40
85	Pimentão verde de 1ª qualidade	260,000	Quilograma	14,00	3.640,00
86	Pimentinha verde fresco íntegro e firme	50,000	Quilograma	14,22	711,00
87	Repolho branco graúdo	60,000	Quilograma	9,31	558,60
88	Tomate fresco de 1ª qualidade	370,000	Quilograma	10,21	3.777,70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 10 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
89	Café em pó torrado e moído	11.530,000	Pacote	17,76	204.772,80
90	Chá de Camomila embalagem em caixa com 10 sachês	586,000	Caixa	6,24	3.656,64
91	Chá de cidreira, embalagem em caixa com 10 sachês	72,000	Caixa	6,07	437,04
92	Chá de erva doce embalagem em caixa com 10 sachês	184,000	Caixa	6,23	1.146,32
93	Crema de leite, 200g	1.300,000	Caixa	4,46	5.798,00
94	Goma fresca de 1ª qualidade	2.610,000	Quilograma	6,83	17.826,30
95	Leite condensado 395g	310,000	Caixa	8,16	2.529,60
96	Bacon defumado em manta	80,000	Quilograma	43,58	3.486,40
97	Bisteca suína fatia fina congelada	200,000	Quilograma	23,16	4.632,00
98	Carne bovina Acém ou Músculo	200,000	Quilograma	31,16	6.232,00
99	Carne bovina corte Alcatra	200,000	Quilograma	42,94	8.588,00
100	Carne bovina moída congelada	840,000	Quilograma	26,76	22.478,40
101	Carne bovina salgada (charque)	110,000	Quilograma	45,53	5.008,30
102	Queijo muçarela fatiado	150,000	Quilograma	50,57	7.585,50
103	Presunto cozido sem gordura fatiado	150,000	Quilograma	39,74	5.961,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 940.606,20 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme o art. 18, §2º. Ao avaliar a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, verifica-se que tal abordagem deve considerar a solução como um todo, conforme definido na 'Seção 4', levando em conta a eficiência e a economicidade previstas no art. 5º.

Na análise de viabilidade do parcelamento, observa-se que o objeto da contratação pode ser dividido em itens e lotes, como indicado no processo administrativo. O mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes partes dos gêneros alimentícios, o que aumenta a competitividade (art. 11) quando requisitos de habilitação proporcionais são aplicados. Além disso, a fragmentação da contratação pode aproveitar peculiaridades do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme refletido nas pesquisas de mercado e nas necessidades dos setores.





Apesar de o parcelamento ser viável, a execução integral da contratação pode ser mais vantajosa, segundo o art. 40, §3º, pois permite economia de escala e gestão contratual eficaz (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Essa abordagem também respeita a padronização e a exclusividade de fornecedores (inciso III), reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade global, especialmente em obras e serviços, conforme uma análise comparativa alinhada ao art. 5º.

A decisão de não parcelar a contratação impacta favoravelmente na gestão e fiscalização, simplificando o controle contratual e preservando a responsabilidade técnica. Enquanto o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ele também aumentaria a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional e desafiando os princípios de eficiência do art. 5º.

Com base nessa análise, recomenda-se a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa abordagem está alinhada à 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeitando os princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e cumprindo os critérios estabelecidos no art. 40, garantindo um processo contratual coeso e eficiente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, observa-se que não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo. Essa ausência no PCA pode ser justificada por demandas imprevistas ou situações emergenciais, o que requer adoção de ações corretivas como a inclusão do objeto em questão na próxima revisão do PCA ou a implementação de uma gestão de riscos que assegure a continuidade das atividades essenciais ao município, conforme previsto no artigo 5º da Lei. Dessa forma, o alinhamento parcial, juntamente com as medidas corretivas propostas, contribuirá para alcançar resultados vantajosos, aumentar a competitividade, garantir a transparência no planejamento e adequar-se aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Ipaporanga estão fundamentados na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de recursos alimentares, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esta contratação visa propiciar suporte eficiente às atividades institucionais de diversas secretarias





municipais, resultando em ganhos expressivos de economicidade e melhor uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhados aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade descritos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais e aumento da eficiência administrativa, com a diminuição de eventuais retrabalhos relacionados à aquisição de insumos. A solução integrada, conforme abordado em 'Solução como um Todo', permite otimizar recursos humanos através da racionalização de tarefas e capacitações direcionadas, além de promover a economia de recursos materiais através da redução do desperdício. Financeiramente, a contratação deve diminuir os custos unitários e gerar ganhos de escala, apoiados pela pesquisa de mercado realizada, que aponta para práticas competitivas do setor, conforme estabelecido no art. 11.

Para essa contratação, o uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo de acompanhamento similar será fundamental, garantindo que os indicadores de desempenho sejam monitorados e quantificados de forma precisa. Exemplos incluem o percentual de economia obtido com relação aos custos prévios ou a redução estimada em horas de trabalho, o que proporcionará a comprovação dos ganhos projetados e será base fundamental para o relatório final da contratação, quando necessário.

Os resultados pretendidos, ao justificar o uso dos recursos públicos, promovem a eficiência e o máximo aproveitamento dos recursos institucionais, atendendo não só aos 'Resultados Pretendidos' como também aos objetivos gerais da Administração, ficando bem alinhados aos princípios previstos no art. 11. Caso a natureza exploratória da demanda imponha desafios às estimativas precisas, serão incluídas justificativas técnicas fundamentadas para sustentar as decisões estratégicas tomadas dentro deste ETP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas





práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga/CE destaca-se pelo caráter de necessidade contínua e crítica para a execução eficiente das atividades institucionais. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se **adequada** considerando a padronização e a repetitividade dos insumos alimentares, que são características compatíveis com as diretrizes do SRP, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP para essa contratação apresenta vantagens operacionais substanciais, como a flexibilidade nas quantidades e a possibilidade de entregas fracionadas, garantindo, desse modo, a manutenção do abastecimento conforme a variação das demandas das secretarias ao longo do tempo.

Do ponto de vista econômico, o SRP proporciona economia de escala, preços pré-negociados e a diminuição dos esforços administrativos, visto que centraliza e organiza o processo de compra, promovendo uma gestão de compras mais eficiente e integrada. Esses aspectos são especialmente relevantes em cenários onde a previsão total de consumo é incerta e sujeita a flutuações, como é o caso dos insumos alimentícios, que respondem a eventos e sazonalidades específicas das ações do município. Conforme o levantamento de mercado, o SRP possibilita ainda a comparação com registros de preços existentes, otimizando recursos financeiros e alavancando o menor preço mediante competição saudável entre fornecedores.

Por outro lado, a contratação tradicional poderia adequar-se melhor a necessidades pontuais e definidas, possibilitando segurança jurídica imediata para demandas conhecidas que não previssem variações significativas de quantidade ou características dos produtos. No entanto, a contratação tradicional tenderia a aumentar a carga administrativa e reduzir a flexibilidade necessária para ajustes no decorrer da execução contratual, um fator crucial para setores que demandam suporte alimentar contínuo e adaptável, como educação e assistência social. Ainda que não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual, o planejamento estratégico do município corrobora a necessidade de uma solução como o SRP, que se mostra alinhada ao interesse público, promovendo eficiência, agilidade e





competitividade, conforme estipulado nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais **adequada** para a referida contratação, viabilizando a continuidade e a economicidade no fornecimento de gêneros alimentícios essenciais para a execução das políticas públicas municipais, consolidando-se como a alternativa que melhor atende aos resultados pretendidos e ao interesse público.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ipaporanga-CE está alinhada aos parâmetros legais definidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Considerando a descrição da necessidade da contratação e o levantamento de mercado, a natureza do objeto — fornecimento contínuo de gêneros alimentícios — sugere que os benefícios típicos da formação de consórcios, como a soma de capacidades técnicas e financeiras, se mostram inferiores à viabilidade de contratação de um fornecedor único. Esta análise assenta-se no fato de que a aquisição de gêneros alimentícios não demanda complexidade técnica elevada, nem exige o somatório de especialidades múltiplas, características que habitualmente justificariam o uso de consórcios. Assim, a escolha por vedar a participação de consórcios fica tecnicamente demonstrada como mais **adequada** ao contexto de simplicidade e economicidade desta contratação.

A compatibilidade do objeto com a formação de consórcios deve, portanto, ser revisitada por sua **incompatibilidade** com a execução eficiente do fornecimento contínuo, conforme o princípio da eficiência previsto no art. 5º. Além disso, a estrutura administrativa do município está plenamente capacitada para gerenciar a contratação de um único fornecedor, evitando a complexidade adicional que a gestão de consórcios acarretaria. Na perspectiva econômica, a vedação garante um processo mais enxuto e ágil, conferindo à Administração uma maior capacidade de controle e fiscalização sem comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre participantes, princípios também tratados nos arts. 5º e 11.

Admitir a participação de consórcios poderia potencialmente aumentar a complexidade e as exigências documentais, como a necessidade de compromisso de constituição, seleção de empresa líder e responsabilidade solidária entre os consorciados, aspectos elencados no art. 15. Tais disposições, somadas à vedação de participação múltipla, impõem obrigações que poderiam provocar embaraços desnecessários à simplicidade do fornecimento pretendido. Em conclusão, vedar a participação de consórcios é a opção mais **adequada** para este cenário, assegurando que os resultados pretendidos — continuidade e eficiência no abastecimento das secretarias municipais — sejam criteriosamente atendidos, sustentados tecnicamente pelo ETP e alinhados ao cumprimento do interesse público e dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade consagrados nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 15 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





de Licitações.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No processo de contratação pública, a análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a solução proposta para a demanda de aquisição de gêneros alimentícios do Município de Ipaporanga/CE seja integrada ao planejamento geral da Administração. Este exame permite otimizar gastos, padronizar processos e evitar sobreposições ou lacunas que poderiam comprometer a eficiência e continuidade dos serviços públicos. Ao identificar contratações de objetos semelhantes ou complementares, é possível aproveitar economias de escala e garantir que todos os setores envolvidos operem de maneira harmônica, em alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e considerando o foco em padronização e economia de escala do art. 40, inciso V.

Na análise das contratações realizadas ou planejadas, não foram identificadas contratações anteriores, vigentes ou futuras que tenham relação direta ou interdependência com a solução de aquisição alimentícia em termos técnicos, logísticos ou operacionais. A necessidade identificada pela administração municipal não previa contratações correlatas em Planos de Contratação Anual, o que reforça a independência desta aquisição no contexto atual. Ademais, não foram reconhecidos contratos que deverão ser substituídos ou ajustados; as necessidades em termos de prazo, quantidades e especificações permanecem alinhadas em sua totalidade com a demanda específica da Administração, sem dependência de infraestrutura ou serviços adicionais que não tenham sido já previstos nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação' e 'Descrição da Solução como um Todo' do ETP.

Conforme apurado, a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a solução proposta justifica que os quantitativos, requisitos técnicos e forma de contratação mantenham-se inalterados. Todavia, é essencial que a seção 'Providências a Serem Adotadas' enfatize o acompanhamento contínuo do ambiente contratual do município para identificar possíveis oportunidades futuras de integração ou ajustes, garantindo que a Administração efetue suas compras com a máxima eficiência e em conformidade com os princípios legais estabelecidos. Esta abordagem assegura que a contratação em questão atenda plenamente à necessidade imediata identificada, sem pendências interdepartamentais ou externas que possam comprometer sua eficácia.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias do Município de Ipaporanga, é crucial considerar os impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida do objeto. Um potencial impacto significativo é a geração de resíduos, especialmente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





embalagens plásticas, que podem ser minimizados por meio da implementação de práticas de logística reversa e reciclagem. Além disso, a seleção de fornecedores que utilizam insumos biodegradáveis e práticas de produção sustentáveis ajudará a reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa, conforme destacado no levantamento de mercado. A utilização de selos ambientais, como o Procel A, poderá ser incorporada como critério de sustentabilidade para a escolha de produtos que demandam menor consumo de energia elétrica durante o armazenamento ou preparo, promovendo o cumprimento dos princípios de sustentabilidade e eficiência como estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, é recomendável avaliar rotas logísticas que otimizem o transporte e minimizem as emissões associadas, bem como prever a capacidade administrativa necessária para a implementação das medidas propostas, assegurando viabilidade técnica e econômica. A aplicação de medidas mitigadoras é essencial para garantir a redução dos impactos ambientais, otimização dos recursos e o atendimento aos resultados pretendidos, consolidando o compromisso com a sustentabilidade e eficiência nas contratações públicas conforme definidos no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Ipaporanga/CE é declaradamente viável e vantajosa, fundamentada em análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, esta análise final consolida a necessidade identificada com embasamento no interesse público e na eficiência de recursos.

Considerando as necessidades descritas para garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios essenciais para a manutenção das atividades institucionais e sociais da administração, a solução proposta revela-se compatível com os objetivos de economicidade e eficiência destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado apontou a viabilidade de execução por meio do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, oferecendo flexibilidade e assegurando condições mais favoráveis em termos de custo-benefício, conforme estipulado no art. 11 da mesma Lei.

Adicionalmente, a estimativa de quantidades a serem contratadas e o valor total previsto encontram-se alinhados às práticas de planejamento estratégico da Administração Pública, conforme orienta o art. 40 da Lei. O levantamento revelou que os preços estimados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, legitimando a proposta sob a perspectiva da transparência e da economicidade.

Desta forma, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para seleção de fornecedores que melhor atendam às especificações e demandas estabelecidas, consolidando o compromisso da Administração com a eficiência e sustentabilidade das políticas públicas locais. Os resultados esperados abrangem o suporte eficaz aos





programas sociais e assistenciais em curso, promovendo o desenvolvimento humano e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Em essência, esta contratação é declarada indispensável para o cumprimento das funções institucionais de Ipaporanga, devendo ser implementada sem adiamentos injustificados, considerando a não elaboração prévia de um Plano de Contratação Anual. Assim, reafirma-se a necessidade política e fiscal de corroborar diretamente com os princípios legais de planejamento e eficiência (arts. 6º, inciso XXIII, e 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021), garantindo que o interesse público primordialmente prevaleça.

Ipaporanga / CE, 16 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 930-802-595
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

